

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS****ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT Nº 001/2020****REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DA DEVOLUÇÃO DE RECEITA DE CONVÊNIO DA UNIÃO**

Esta Orientação Técnica tem finalidade de nortear a regularização contábil referente à Devolução de Recursos de Convênios com a União, fora do exercício de concessão.

Trata-se de devolução dos saldos financeiros dos recursos não utilizados, que ocorreu em exercício posterior ao da sua concessão, junto à Plataforma Mais Brasil, porém, para este recurso, não ocorreu a execução orçamentária no SIAFE-RIO (conforme item 7.2 do Manual do Convênio de Receita emitido pela SUNOT/SUBCONT), o que está em desacordo com o que pregoniza no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição**.

Vale salientar que, como não houve a devida execução orçamentária conforme os normativos existentes, haverá junto à regularização contábil o registro de Diversos Responsáveis em contas de controle.

1. Considerações Iniciais

Considerando que algumas Unidades Gestoras procederam à devolução, apenas financeira, do recurso de convênio, através de Plataforma Mais Brasil, sem promover o devido registro contábil da execução orçamentária, patrimonial, bem como da disponibilidade financeira junto ao SIAFE-RIO (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro).

Considerando que as Unidades Gestoras possuem saldo na conta contábil patrimonial de banco, sem a sua correspondência no extrato bancário, uma vez que somente houve a devolução pela Plataforma Mais Brasil.

Considerando que para que haja a restituição em exercício distinto ao que houve a transferência do respectivo recurso de convênio, a Unidade Gestora deverá solicitar abertura de créditos

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

adicionais identificando o Superávit Financeiro, conforme dispositivos da Lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando que a Unidade Gestora não possui a disponibilidade financeira em caixa, não sendo possível realizar o Superávit Financeiro e conseqüentemente não possui orçamento para efetuar a regularização do Convênio.

De acordo com a situação supracitada, não foi identificado nos normativos nenhum procedimento para este caso atípico. Isto posto, foi enviado à Secretaria do Tesouro Nacional questionamento acerca do qual procedimento a ser adotado.

Foi questionado sobre a possibilidade da emissão de Nota Explicativa para Ajuste de Exercício Anterior, a fim de realizar a baixa dos seguintes saldos contábeis: banco, controle de disponibilidade financeira e passivo patrimonial.

**1.1 Mensagem de Resposta da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis da
Secretaria do Tesouro Nacional – STN**

Abaixo segue resposta da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis – GENOC, setor pertencente à Secretaria do Tesouro Nacional, que tem competência de gerenciar as atividades de edição de normas e procedimentos contábeis, por meio da elaboração do MCASP e do PCASP.

Data/Hora: 27/09/2019 11:16

Caso a devolução tenha ocorrido em exercício anterior e os lançamentos não tenham sido realizados adequadamente, os ajustes de natureza patrimonial deverão ser realizados à conta de ajustes de exercícios anteriores.

Para adequada transparência, entendemos que o fato deve ser evidenciado em notas explicativas. No entanto, trata-se de procedimento destinado à regularização das informações patrimoniais apenas.

Quanto ao procedimento orçamentário, como o recurso foi devolvido em 2018 e tendo em vista a anualidade do orçamento, não vemos como a inclusão de dotação no exercício corrente poderá suprir a ausência de execução orçamentária de exercício anterior.

Atenciosamente,

Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis - GENOC/CONF

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS****1.2 Legislação pertinente às receitas de convênio**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, página 56, a devolução de convênios deverá ser feita da seguinte forma:

No caso de devolução de saldos de convênios, contratos e congêneres, deve-se adotar o seguinte procedimento”:

c - Se a restituição for feita em exercício em que não houve transferência do respectivo convênio/contrato, deve ser contabilizada como **despesa orçamentária** (grifo nosso).

Por fim, como não houve a devida execução orçamentária como estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, sendo necessária a apuração em Diversos Responsáveis.

1.3 Procedimento a ser Adotado

As Unidades Gestoras deverão enviar duas Notas Explicativas à UG 200700 - SUDEC, justificando a **desincorporação do passivo do convênio de receita**, bem como da **disponibilidade financeira**.

As Notas Explicativas deverão ser enviadas seguindo as orientações do OFÍCIO CIRCULAR SUBCONT nº 002/2020. No documento, deverá ser indicado o **AJ0000061 - DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para desincorporação do passivo de convênio de receita e o **AJ0000023 – DESINCORPORAÇÃO POR DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** para desincorporação da disponibilidade financeira.

Após liberação para lançamento, realizar a emissão de Nota Patrimonial com dois Tipos Patrimoniais, conforme abaixo:

- Tipo Patrimonial: Direitos Conveniados
- Item Patrimonial: 2067 - Outras Transferências de Convênio da União e suas Entidades
- Operação Patrimonial: 7894 – Regularização Contábil de Recursos de Convênios Devolvidos sem a devida Execução Orçamentária

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial: Direitos Conveniados
 Item Patrimonial: 2067 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES
 Operação Patrimonial: 7894 - Regularização Contábil de Recursos de Convênios Devolvidos sem a devida Execução Orçamentária
 Ano: **Inserir o ano da devolução**
 Convênio de Receita: **Inserir o convênio da receita**
 Devedor: **Inserir o ordenador que autorizou a devolução do convênio sem execução orçamentária**
 Fonte: 212 - Transferências Voluntárias
 Indicador OFSS: 3 - Inter OFSS - União
 Tipo de Administração: 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Tipo de Detalhamento de Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
 Tipo de Inscrição Genérica: AJ - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Credor: **Inserir o concedente do convênio**
 Detalhamento de Fonte: **Inserir o detalhamento da fonte de recursos**
 Inscrição Genérica: AJ0000061 - DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE EXER. ANTERIORES
 Valor: **Inserir o valor**

Confirmar Cancelar

Itens Processo Observação **Espelho Contábil** Histórico

Lançamentos contábeis

UG	Evento	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente	Valor	C/D
404100	220000	218930201	OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS	007882.P.2.12.2.007882	10,00	D
404100	220000	237130301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2005.00000000007285.AJ.AJ000...	10,00	C
404100	780164	798110105	DESPESA SEM PREVIO EMPENHO	2005.07589625760	10,00	D
404100	880430	811210103	CONVENIOS A EXECUTAR	007882	10,00	D
404100	880430	811210110	CONVENIOS DEVOLVIDOS	007882	10,00	C
404100	780164	898110101	CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSABILIS - EM APURACAO	@	10,00	C

Na mesma Nota Patrimonial incluir:

- Tipo Patrimonial: Ajuste de Exercícios Anteriores
- Item Patrimonial: 5600 - Ajuste de Exercícios Anteriores
- Operação Patrimonial: 6216 – Desincorporação de Disponibilidade Financeira

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial Ajustes de Exercícios Anteriores
Item Patrimonial 5600 - Ajustes de Exercícios Anteriores
Operação Patrimonial 6216 - Desincorporação de Disponibilidade Financeira
Ano **Inserir o ano da devolução**
Domicílio bancário UG **Inserir o domicílio bancário do convênio**
Fonte 212 - Transferências Voluntárias
Indicador OFSS 3 - Inter OFSS - Uni?o
Tipo de Administração 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Tipo de Detalhamento de Fonte 2 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Inscrição Genérica AJ - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Credor **Inserir o concedente do convênio**
Detalhamento de Fonte **Inserir o detalhamento da fonte de recursos**
Inscrição Genérica AJ0000023 - DESINCORPORACAO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Valor **Inserir o valor**

Confirmar Cancelar

Itens Processo Observação **Espelho Contábil** Histórico

Lançamentos contábeis

UG	Evento	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente	Valor	C/D
404100	210000	111111903	BANCO DO BRASIL S/A	001.2234.85049	100,00	C
404100	210000	237130301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2018.00000000007285.AJ.A3000	100,00	D
404100	870380	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	@	100,00	C
404100	870380	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.12.2.002210	100,00	D
404100	870380	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2.12.2.002210	100,00	C
404100	870380	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.12	100,00	D

À Coordenação de Produção de Normas Contábeis, para apreciação.

JAIME RODRIGUES DA SILVEIRA

Assistente

ID 4417787-9 - CRC/RJ – 118892/O-0

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis

ID 50154788-4 - CRC/RJ – 116717/O-0

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

De acordo.

Encaminhe-se a Sr^a Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES
Superintendente de Normas Técnicas
ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0

De acordo. Publique-se.

DAVID LOPES DE SOUZA
Subsecretário de Contabilidade Geral do Estado em Exercício



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

Prezado Senhor Subsecretário de Contabilidade Geral do Estado,

Segue em anexo a ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT Nº 001/2020 REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DA DEVOLUÇÃO DE RECEITA DE CONVÊNIO DA UNIÃO elaborada pela Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis (COPRON/SUNOT).

Solicitamos de acordo para que possamos publicar a orientação no site da SUBCONT.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar dos Santos Soares, Superintendente**, em 05/03/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3553585** e o código CRC **B177839F**.

Referência: Processo nº SEI-040051/000007/2020

SEI nº 3553585

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - <http://www.fazenda.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

À SUNOT,

Em prosseguimento, estando de acordo com a Orientação Técnica SUNOT N° 001/2020 -
REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DA DEVOLUÇÃO DE RECEITA DE CONVÊNIO DA UNIÃO.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes de Souza, Subsecretário em Exercício**, em 06/03/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3565192** e o código CRC **3C34502A**.

Referência: Processo nº SEI-040051/000007/2020

SEI nº 3565192

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - <http://www.fazenda.rj.gov.br/>